



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna

RAINT  
2023

COORDENADORIA GERAL DE  
AUDITORIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINIT 2023

### I) Trabalhos Previstos no PAINIT (100% Realizados):

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), unidade de auditoria interna governamental (UAIG) da Universidade Federal do Ceará, conduziu as atividades aprovadas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINIT/2023). As ações realizadas guardaram conformidade com as necessidades da UFC, abrangendo aspectos relacionados a relevância e materialidade e, ainda, temas de caráter crítico para a Universidade, com maior probabilidade de ocorrência de inconformidade, conforme advindo de matriz de riscos aplicada às matérias auditáveis, além dos apontamentos registrados pelos órgãos de controle interno e externo e de obrigações previstas em normativos federais. Ressalte-se que o Plano foi devidamente aprovado pelo Conselho Universitário e encaminhado à Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, em fiel cumprimento à legislação vigente.

O quadro a seguir apresenta o demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho (Quadro 01), contabilizada em homem/hora (HH), durante a vigência do PAINIT/2023:

Quadro 01 - Alocação da Força de Trabalho

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	13.242	12.150
Capacitação dos Auditores	480	498
Monitoramento de Recomendações	700	700
Gestão e Melhoria da Qualidade	160	160
Gestão Interna da UAIG	3.610	3.610
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	860	860
Reserva Técnica	1.500	1.500
Outros	0	0
<b>Total</b>	<b>20.552</b>	<b>19.478</b>

Fonte: elaborado pela CGAUD

Destaca-se que houve uma diferença de 1.074 HH realizadas a menos em relação ao planejado. Essa alteração decorreu do aumento de 18HH em “Capacitação dos Auditores”, conforme detalhado no Quadro 08, e da diminuição de 1.092 HH em “Serviços de Auditoria” devido à redução da equipe da CGAUD, conforme relatado a seguir. Ressalte-se ainda que os Serviços de Auditoria podem ser observados no Quadro 03, e que os trabalhos realizados em “Reserva Técnica” estão listados no tópico “II) Trabalhos Realizados Não Previstos no PAINIT”, Quadro 04.

De acordo com o PAINIT/2023, dentre os trabalhos realizados em função de obrigação normativa e os trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos, foram inicialmente

previstos serviços de auditoria em 12 (doze) ordens de serviço, em cumprimento à ação finalística da unidade de auditoria. Todavia, no decurso do desenvolvimento das ações de auditoria, foi identificada a necessidade de alteração no planejamento e consequente readequação das Ordens de Serviço detalhadas a seguir:

a) Cancelamento da Ordem de Serviço nº 004/2023 – “Gestão da Pesquisa e Inovação”, devido a pedido de vacância de 01 (um) servidor, coordenador da referida OS, a partir do dia 27 de julho de 2023 em virtude de posse em cargo inacumulável.

b) Permuta da Ordem de Serviço nº 003/2023 – “Gestão da Tecnologia da Informação” pela de nº 013/2023 – “Gestão de Pessoas - Ponto Eletrônico”. A inclusão da OS 013/2023 se deu em atendimento a solicitação da Alta Administração. Em razão da diminuição da força de trabalho do setor com a saída do servidor supramencionado, não foi possível incluir a OS 013/2023 sem que houvesse a permuta por outra OS.

Em 16/08/2023 as alterações supramencionadas foram submetidas à aprovação do CONSUNI via processo Sei nº 23067.039406/2023-16, através da apresentação de [Relatório acerca dos resultados parciais da execução do PAINT 2023](#). Na ocasião, informou-se que foi utilizada a ordem das ações que apresentaram menor risco de acordo com a matriz de riscos (apêndice III do PAINT 2023) como critério para a referida readequação, conforme análises consignadas no quadro a seguir:

Quadro 02 - Análise da CGAUD, em 14/08/2023, a partir da matriz de riscos (apêndice III do PAINT 2023)

<b>Ação de Auditoria/Ordem de Serviço</b>	<b>Risco</b>	<b>Análise da CGAUD</b>
Gestão da Graduação - Planejamento, Informação e Comunicação (OS 007/2023)	4,3	Em que pese apresentar menor risco, a ação se encontra em fase avançada de execução.
Gestão da Extensão Universitária (OS 008/2023)	4,3	Ação já foi concluída.
Gestão de Aquisições - Pregão - Serviços (execução) (OS 006/2023)	4,3	Ação já foi concluída
Gestão da Infraestrutura - Projetos e Obras (execução) (OS 005/2023)	4,7	Em que pese apresentar menor risco, a ação se encontra em fase avançada de execução.
Gestão da Pesquisa e Inovação (OS 004/2023)	4,8	A ação ainda não foi iniciada, podendo ser cancelada.
Gestão da Tecnologia da Informação (OS 003/2023)	5,4	A ação ainda não foi iniciada, podendo ser permutada pela OS 013/2023.
Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal - Folha de Pagamentos (OS 002/2023)	5,8	Ação se encontra em fase de relatório.
Avaliação dos controles relativos a TED's e a Contratos e/ou Convênios (OS 001/2023)	6,8	Ação se encontra em fase de execução.

Fonte: Elaborado pela CGAUD

Dessa forma, das 12 (doze) Ordens de Serviço inicialmente exaradas para atendimento integral do PAINT 2023, 01 (uma) foi cancelada em razão da redução da força de trabalho do setor e 01 (uma) foi permutada para atender solicitação da Alta Administração, resultando em 11 (onze) Ordens de Serviço, cujos trabalhos foram realizados e concluídos na integralidade. Destaque-se que as referidas alterações foram aprovadas por unanimidade na 132ª Sessão Ordinária do CONSUNI, conforme Certidão emitida pela Divisão de Apoio aos Conselhos Superiores (DACs), doc. Sei nº 4697182.

O quadro abaixo apresenta detalhamento sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2023:

Quadro 03 – Serviços de Auditoria executados em 2023

Nº OS	Descrição	Origem da demanda	HH	Situação
001/2023	Avaliação dos controles relativos a TED's e a Contratos e/ou Convênios	Avaliação de Riscos	1320	Concluído
002/2023	Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal - Folha de Pagamentos	Avaliação de Riscos	1020	Concluído
003/2023	Gestão da Tecnologia da Informação	Avaliação de Riscos	1092	Cancelado
004/2023	Gestão da Pesquisa e Inovação	Avaliação de Riscos	1092	Cancelado
005/2023	Gestão da Infraestrutura - Projetos e Obras (execução)	Avaliação de Riscos	1248	Concluído
006/2023	Gestão de Aquisições - Pregão - Serviços (execução)	Avaliação de Riscos	1020	Concluído
007/2023	Gestão da Graduação - Planejamento, Informação e Comunicação (COPIC)	Avaliação de Riscos	1134	Concluído
008/2023	Gestão da Extensão Universitária	Avaliação de Riscos	1224	Concluído
009/2023	Avaliação da Governança e Gestão de Riscos e Gestão da Ética e Integridade e Risco de Fraude e Corrupção	Acórdão TCU nº 1545/2016-Plenário (9.2.10) e Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU	1248	Concluído
010/2023	Avaliação da transparência no relacionamento da Universidade com as Fundações de Apoio	Acórdão TCU nº 1178/2018/Plenário	1248	Concluído
011/2023	Análise dos Balanços Contábeis	Regimento Interno da CGAUD	504	Concluído
012/2023	PNAES	Decreto nº 7.234/2010	1092	Concluído
013/2023	Gestão de Pessoas - Ponto Eletrônico	Solicitação da Alta Administração	1092	Concluído

Fonte: Elaborado pela CGAUD

## II) Trabalhos Realizados Não Previstos no PAINT

Em relação às 1.500 HH previstas como Reserva Técnica, foram realizados 07 (sete) trabalhos especiais sem previsão no PAINT/2023, relacionados no Quadro 04, com a indicação de suas motivações e de seus resultados:

Quadro 04 – Reserva Técnica

<b>Demanda</b>	<b>Motivação</b>	<b>Resultados</b>
UFC Virtual	Assessoramento à Alta Gestão	Motivada pela Alta Gestão, esta CGAUD prestou assessoramento à coordenação do Programa UAB na UFC em resposta à DED/CAPES, que deu continuidade aos procedimentos do monitoramento de aptidão acadêmica, profissional e de seleção dos bolsistas do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB iniciado no ciclo 01/2022.
BNB	Assessoramento à Alta Gestão	A CGAUD deu continuidade ao apoio à Procuradoria e à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) no âmbito do procedimento de conciliação instaurado na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF/AGU.
Ministério da Justiça	Assessoramento à Alta Gestão	Participação da CGAUD no acompanhamento da apresentação da prestação de contas e entrega dos resultados inerentes ao Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e a UFC, referentes a projeto de inovação tecnológica.
Bolsas PROPAG	Assessoramento à Alta Gestão	A CGAUD respondeu a consulta realizada pelo Diretor da EIDEIA quanto a análise de proposta de alteração do normativo que regulamenta a bolsa PROPAG.
Complexo Hospitalar	Assessoramento Técnico	Assessoria técnica jurídica em reuniões com gestores e integrantes da procuradoria para atender às demandas oriundas do Ministério Público acerca do convênio entre a UFC e o Instituto de Ciências Médicas -ICM.
Energia Limpa	Assessoramento à Alta Gestão	Participação da CGAUD em reuniões com técnicos multidisciplinares, professores e gestores para discutir estratégias de atuação para firmar parcerias com a finalidade de instalar um parque de energia solar na Fazenda de Pentecoste/UFC.
Planos Econômicos e Abate Teto	Assessoramento à Alta Gestão	Assessoria técnica jurídica com o objetivo de consolidar informações acerca do atendimento das demandas dos pareceres de força executória oriundos da Advocacia-Geral da União (AGU) e responder às demandas do Tribunal de Contas da União inerentes a cada caso.

Fonte: Elaborado pela CGAUD

A listagem acima não contabilizou as inúmeras reuniões e assessoramentos diretos prestados *in loco*, via e-mail, telefone, ou mediante posicionamentos presenciais, que ocorreram cotidianamente e não geraram papéis de trabalho específicos, se tratando de funções típicas de assessoramento afeitas à unidade de auditoria interna.

### III) Recomendações Emitidas

**Total de Constatações de 2023: 44**

**Total de Constatações de Exercícios Anteriores: 68**

**Total de Constatações Atendidas em 2023: 35**

**Total de Constatações Finalizadas em 2023: 17**

**Total de Constatações Remanescentes: 60**

Quadro 05 - Constatações Atendidas em 2023

<b>Relatório</b>	<b>Constatação</b>	<b>Data Atendimento</b>
001/2023	Constatação 1	23/02/2024
006/2023	Constatação 1	27/03/2024
006/2023	Constatação 2	27/03/2024
006/2023	Constatação 3	27/03/2024
012/2023	Constatação 2	27/09/2023
003/2022	Constatação 1	09/08/2023
003/2022	Constatação 2	27/03/2024
003/2022	Constatação 3	27/03/2024
006/2022	Constatação 4	29/05/2023
009/2022	Constatação 1	21/09/2023
011/2022	Constatação 1	14/07/2023
011/2022	Constatação 2	14/07/2023
011/2022	Constatação 3	14/07/2023
012/2022	Constatação 1	31/08/2023
013/2022	Constatação 1	13/07/2023
013/2022	Constatação 2	13/07/2023
013/2022	Constatação 3	26/02/2024
013/2022	Constatação 4	26/02/2024
013/2022	Constatação 6	13/07/2023
013/2022	Constatação 7	13/07/2023
013/2022	Constatação 8	13/07/2023
013/2022	Constatação 9	26/02/2024
002/2021	Constatação 3	08/02/2024
002/2021	Constatação 5	22/11/2023
008/2021	Constatação 3	31/03/2023
001/2020	Constatação 2	28/04/2023
005/2020	Constatação 1	07/06/2023
001/2019	Constatação 1	31/05/2023
001/2019	Constatação 3	31/05/2023
001/2019	Constatação 4	31/05/2023
001/2019	Constatação 8	31/05/2023
002/2019	Constatação 2	07/06/2023
007/2019	Constatação 1	07/06/2023
017/2019	Constatação 1	07/06/2023
001/2018	Constatação 1	14/06/2023

Fonte: Elaborado pela CGAUD

Quadro 06 - Constatações Finalizadas em 2023

<b>Relatório</b>	<b>Constatação</b>	<b>Justificativa</b>
002/2023	Constatação 2	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> Por meio do Ofício nº 171/2024/DAJCE/COLEG/PROGEP/REITORIA (4826967), de 01/03/2024, a PROGEP informou que "conforme Portaria nº 365, de 16 de

		<p>novembro de 2023 (SEI nº 4625814), a Portaria nº 199, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre diligências a serem efetuadas no caso de servidores da UFC com outros vínculos que apresentem pedido de licença ou afastamento, foi revogada".</p> <p><b>Diante da revogação da Portaria 199/2022, a recomendação foi finalizada por perda de objeto.</b></p>
007/2023	Constatação 1	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  Por meio do Ofício nº 269/2023/DISEL/COPIC/PROGRAD/REITORIA (4597027), de 31/10/2023, a PROGRAD informou os efeitos da adoção do procedimento de heteroidentificação censitária adotado pela UFC em 2022, que inclui a análise de vídeos enviados pelos candidatos. De acordo com o setor, os "resultados iniciais indicam uma diminuição no número de denúncias, o que sugere que o sistema tem alcançado o seu propósito". Acrescentou ainda que "a adoção da etapa dos vídeos facilita o juízo de admissibilidade de novas denúncias". Enumerou também "questões fundamentais que tornam essa recomendação inviável", como: Cronograma Limitado, Recursos Humanos Insuficientes e Fragilidade da Avaliação por Videochamada. Em vista dessas limitações, a PROGRAD considerou que a adoção da presente recomendação não é viável dentro das condições atuais.</p> <p><b>Diante do posicionamento da PROGRAD, a presente recomendação foi finalizada pela assunção de riscos pela gestão, visto que o setor declarou que "a atual abordagem, que inclui a análise de vídeos seguida, quando necessário, de uma avaliação presencial, continua a ser a maneira mais prática e eficaz de garantir o cumprimento das políticas de cotas com base na autodeclaração".</b></p>
005/2022	Constatação 4	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  A presente recomendação foi finalizada pela assunção de riscos pela gestão, visto que o setor declarou, por meio do ofício 221/2022/PROGRAD/REITORIA que "a ação recomendada não é efetiva". Como fundamentação para a negativa formal da implementação da recomendação de auditoria, o setor informou que "[...] cabe à PROGRAD [...] o contínuo assessoramento aos cursos e compartilhamento das informações sobre a atualização dos Projetos Pedagógicos". O setor, então, destacou o trabalho realizado no âmbito da atualização dos PPC no ano de 2022, bem como pontuou que maiores informações em tempo real sobre o volume de PPC atualizados e em processo, podem ser consultados no Painel de indicadores da Graduação.</p>
010/2022	Constatação 1	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 01 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.</p>
010/2022	Constatação 2	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  A presente recomendação está sendo monitorada por meio das recomendações 01 e 02 da constatação 02 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.</p>
010/2022	Constatação 3	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  A presente recomendação está sendo monitorada por meio das recomendações 01 das constatações 03 a 09 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.</p>
010/2022	Constatação 4	<p><b>Recomendação 1 - Finalizado</b>  A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 10 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.</p>

010/2022	Constatação 5	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 11 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 6	<b>Recomendações 1 e 2 - Finalizado</b> As presentes recomendações estão sendo monitoradas por meio da recomendação 01 da constatação 12 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 7	<b>Recomendações 1 e 2 - Finalizado</b> As presentes recomendações estão sendo monitoradas por meio da recomendação 01 da constatação 13 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 8	<b>Recomendações 1 e 2 - Finalizado</b> As presentes recomendações estão sendo monitoradas por meio da recomendação 01 da constatação 14 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 9	<b>Recomendação 1 – Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 15 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 10	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 18 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 11	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 19 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 12	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 20 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
010/2022	Constatação 13	<b>Recomendação 1 - Finalizado</b> A presente recomendação está sendo monitorada por meio da recomendação 01 da constatação 21 do Relatório nº 010/2023. Conforme determinação 9.5 do acórdão no 1178/2018-Plenário, o escopo da ação integrará 4 (quatro) PAIN'Ts ou mais seguidos.
008/2016	Constatação 2	<b>Recomendações 1 e 2 - Finalizado</b> Por meio do Ofício nº 280/2023/PROGEP/REITORIA (4556532), de 09/10/2023, a PROGEP informou que: "foi realizada no dia 02 de outubro de 2023, reunião conjunta entre a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Superintendência de Tecnologia da Informação, onde nos foi apresentada a impossibilidade de desenvolvimento de novas soluções neste momento devido à defasagem de servidores e da necessidade de atendimento a outras demandas prioritárias, tais como demandas advindas judicialmente. Dessa forma, nos encontramos momentaneamente impedidos de dar seguimento à Constatação 02 do Relatório de



		<p>Auditoria nº 08/2016, “Deficiências quanto à informatização dos registros relacionados à carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão”. Estimamos que o retorno à priorização de demandas se dará após a recomposição do quadro de pessoal da STI através de concurso público e treinamento dos novos servidores, o que imagina-se ocorrer no segundo semestre de 2024”.</p> <p><b>Considerando a manifestação do setor de que se encontra impedido de dar continuidade às recomendações exaradas na Constatação 02 do Relatório de Auditoria nº 08/2016, bem como o interstício decorrido de quase oito anos desde a expedição das recomendações pela CGAUD, sem que os setores responsáveis demonstrem efetivo avanço no seu atendimento, informou-se à alta administração, via Ofício nº 35/2024/CGAUD/GR/REITORIA (4788845), de 15/02/2024, a finalização do monitoramento das Recomendações 01 e 02. Todavia, destacou-se a importância da continuidade do desenvolvimento do Sistema de Progressão Funcional, sem prejuízo de verificações futuras acerca da matéria em eventuais novas ações de auditoria.</b></p>
--	--	---

Fonte: Elaborado pela CGAUD.

Quadro 07 - Constatações Remanescentes

Ordem de Serviço	Constatação	Status	Justificativa do Gestor
002/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do Ofício nº 114/2024/DAJCE/COLEG/PROGEP/REITORIA (4782496), de 09/02/2024, a PROGEP encaminhou plano de ações (4782093) contendo as atividades previstas, cujos prazos variam de janeiro de 2024 até fevereiro de 2025. O setor se comprometeu em enviar atualizações mensais quanto ao andamento do plano. Em 01/03/2024, via Ofício nº 171/2024/DAJCE/COLEG/PROGEP/REITORIA (4826967), a PROGEP informou que um dos itens do plano foi cumprido, conforme cronograma.</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as demais medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b></p> <p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> O setor auditado informou as seguintes atividades previstas: (Doc. Sei 4782093) 1. Agendar reunião com STI para analisar as possibilidades do sistema (abril/2024)</p> <p><b>A CGAUD irá acompanhar o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
005/2023	Constatação 1	Pendente	<p><b>Recomendação 1 – Pendente</b> Por meio do DESPACHO 440/2024/UFCINFRA/REITORIA (4825914), de 01/03/2024, o setor encaminhou o Plano de Ações (SEI nº 4824368), apenas com os respectivos cronogramas de ações, de forma genérica, sem detalhamento das medidas a serem adotadas.</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
005/2023	Constatação 2	Pendente	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Pendente</b> Por meio do DESPACHO 440/2024/UFCINFRA/REITORIA (4825914), de 01/03/2024, o setor encaminhou o Plano de Ações (SEI nº 4824368), apenas com os respectivos cronogramas de ações, de forma genérica, sem detalhamento das medidas a serem adotadas.</p>

			<b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b>
005/2023	Constatação 3	Pendente	<p><b>Recomendação 1 - Pendente</b>  Por meio do DESPACHO 440/2024/UFCINFRA/REITORIA (4825914), de 01/03/2024, o setor encaminhou o Plano de Ações (SEI nº 4824368), apenas com os respectivos cronogramas de ações, de forma genérica, sem detalhamento das medidas a serem adotadas.</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
005/2023	Constatação 4	Pendente	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Pendente</b>  Por meio do DESPACHO 440/2024/UFCINFRA/REITORIA (4825914), de 01/03/2024, o setor encaminhou o Plano de Ações (SEI nº 4824368), apenas com os respectivos cronogramas de ações, de forma genérica, sem detalhamento das medidas a serem adotadas.</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
005/2023	Constatação 5	Pendente	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Pendente</b>  Por meio do DESPACHO 440/2024/UFCINFRA/REITORIA (4825914), de 01/03/2024, o setor encaminhou o Plano de Ações (SEI nº 4824368), apenas com os respectivos cronogramas de ações, de forma genérica, sem detalhamento das medidas a serem adotadas.</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD irá acompanhar as medidas que serão adotadas pelo setor bem como o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
007/2023	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Parcial Atendido</b>  Ofício 269/2023/DISEL/COPIC/PROGRAD/REITORIA de 31/10/2023 traz a seguinte resposta da COPIC quanto ao ponto, abaixo transcrita: 16. Conforme descrito no Ofício 38 (4587220), não foi possível realizar o mapeamento detalhado do processo de expedição de diplomas no Bizagi, em decorrência de restrição técnica, pois atualmente não há analista e modelador de processos BPMN na PROGRAD. Contudo, foram documentados os fluxos das atividades dos 3 principais processos de expedição de diplomas: Expedição da Primeira Via do Diploma; Expedição da Segunda Via do Diploma; Expedição dos Certificados de Distinções Acadêmicas (Summa Cum Laude, Magna Cum Laude e Cum Laude). 17. Adicionalmente, informamos que será solicitada à Secretaria de Governança (SECGOV) a realização de um curso de capacitação em modelagem de processos BPMN, a ser ministrado na PROGRAD o mais breve possível.</p> <p><b>Vê-se a compreensão da PROGRAD para a necessidade do mapeamento das rotinas envolvendo a emissão de diplomas. Tal consciência encontra certo grau de materialização com as listas de passos descrevendo as rotinas da emissão de diplomas e certificados de distinção acadêmica (docs. 4587739, 4587747 e 4597027). Ainda que tais descrições de rotinas não estejam ainda no formato Bizagi Modeler adotado pela UFC, a COPIC, tendo identificado a carência de capacitação de seus servidores quanto ao mapeamento de processos com o uso do Bizagi Modeler, afirmou que solicitará futuramente à SECGOV a ministração de curso para sanear tal situação. Deste modo, a CGAUD considera a recomendação parcialmente atendida, e irá monitorar a materialização completa do acatamento à recomendação em ações de auditoria futuras.</b></p>
008/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b>  O Ofício 13/2023/COLPAR/PREX/REITORIA traz anexo o Plano de Ação</p>

			<p>4621999, relativo à auditoria 4389072 realizada na Pró-reitoria. De acordo com o ofício citado, foram realizadas reuniões com os membros integrantes do GT na portaria 4552831, de maneira que todos participaram e assinaram o referido plano. O ofício mencionado destaca que, para entregar as ações planejadas, serão agendadas reuniões com as fundações de apoio da UFC para a construção deste normativo e envolvimento das mesmas no fluxo de responsabilidades. Buscaremos criar mecanismos nesta resolução de maneira que as fundações sejam impedidas de firmar contratos ou convênios com servidores da UFC (docentes e/ou técnico administrativos) que tenham atuado como coordenador ou membro em ação de extensão com captação de recursos não declarados ou sem o registro da devida parceria externa, ficando este/a impedido de coordenar ações de extensão e de assinar qualquer tipo de parceria com as fundações.</p> <p><b>Uma vez que o Plano de Ação (4621999) contém atividades que serão executadas nos meses de fevereiro e julho de 2024, a CGAUD procederá com o monitoramento do mencionado Plano.</b></p>
010/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Despacho nº 49/2024/DPCON/CCONV (4764649), a PROPLAD informou que: "No que se refere ao não atendimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e subitens do acórdão nº 1178/2018-Plenário - " (... ) para que sejam tomadas providências pela Universidade de forma a melhorar a transparência no relacionamento com as Fundações de Apoio" - Reafirma-se a importância do desenvolvimento e da implementação de um sistema informatizado que assegure o registro abrangente de todos os procedimentos vinculados à contratação de fundações de apoio. No entanto, é importante ressaltar que a PROPLAD não possui a atribuição/competência necessária para o desenvolvimento de sistema ou solução tecnológica nos termos solicitados e descritos no Acórdão 1178/2018 - Plenária TCU. Diante disso, é imprescindível que a administração superior aloque esforços (materiais e humanos) para a implementação de medidas de uniformização dos procedimentos internos com a atualizados e compatibilização das resoluções internas e demais normas das diversas áreas (PREX, PROINTER, PRPPG, PROCULT) que envolvam, em alguma medida, as fundações de apoio. PLANO DE AÇÃO: Reuniões com unidades envolvidas para planejamento do atendimento à constatação de auditoria (45 dias). " A STI, por sua vez, informou por meio do OFÍCIO 21/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4771322), que: "Além da necessidade de reposição da força técnica de TI da unidade, é necessário que as unidades envolvidas definam os requisitos que serão implementados no sistema. Sem a definição dos requisitos, não é possível estimar um prazo para a conclusão das ações."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Pendente</b></p> <p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Despacho nº 49/2024/DPCON/CCONV (4764649), a PROPLAD informou que: "Quanto ao não atendimento do item 9.3.3 e subitens 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.5 e 9.3.3.6 do acórdão nº 1178/2018-Plenário, reiteram-se as respostas realizadas por esta Coordenadoria no Despacho n.º: 2401/2023/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV (4537388) e no Despacho n.º: 69/2024/CONVÊNIOS/DGCAC/CCONV (4732420), em que foi indicado que não cabe à PROPLAD realizar esses acompanhamentos, devendo cada intervenientes estabelecer as regras para efetiva implementação do Acórdão. Com relação aos itens 9.3.3, 9.3.3.1 e 9.3.3.6, após reunião com Assessoria</p>

			<p>Geral, responsável pela manutenção do sítio eletrônico da PROPLAD, verificou-se a viabilidade de atendimento integral dos itens, contudo, em decorrência das atividades decorrentes do final do exercício financeiro de 2023 não foi possível a sua efetivação, sendo necessário uma prorrogação de mais 45 dias para que seja providenciado os ajustes necessários para divulgação das informações acima, bem como o levantamento dos normativos relacionados as fundações de apoio para ser disponibilizado no portal da PROPLAD. Destaca-se, por oportuno, que a divulgação dessas informações apenas no sítio eletrônico da PROPLAD pode restringir a ampla divulgação dessas informações, cabendo, salvo melhor juízo, ser também disponibilizado no portal principal do órgão, contudo, cabe também a cada unidade responsável a verificação da viabilidade de criação de um link similar no portal da PROPLAD. PLANO DE AÇÃO: 1. Reuniões internas com divisões da CCONV envolvidas para atendimento do acórdão (15 dias); 2. Levantamento e conciliação das informações a serem publicadas (30 dias); 3. Publicação das informações no sítio da PROPLAD (45 dias)."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 3	Pendente	<p><b>Recomendação 1 – Pendente</b>  A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP N°. 018.02/2024 (4776057) que: "Avaliação da Recomendação: O gestor da unidade auditada questiona os fatos apontados do relatório de auditoria, não reconhecendo a existência da constatação de auditoria, não havendo, portanto, medidas a serem implementadas, quanto ao item 9.4.1.3. Tratamento da Recomendação: Dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade, considerou-se bastante e suficiente a forma de disponibilização dos documentos na página TRANSPARÊNCIA no site da FACEP, não necessitando de ajustes no momento. Melhorias poderão ser implementadas no médio prazo, tendo em vista nosso processo de aperfeiçoamento contínuo. Cronograma de ação ou justificativa: Integralmente implementada, conforme pode ser constatado pelos prints da tela do site da FACEP, onde foi incluída a orientação para download, bem como consta no lado superior esquerdo, a seta para download. Ao ter acesso ao documento pode ser "clicado" na seta para download do documento."</p> <p><b>Em resposta , CGAUD encaminhou o OFÍCIO 58/2024/CGAUD/GR/REITORIA (4824467), em 01/03/24, esclarecendo que em que pese a FACEP informar que o item 9.4.1.3 está atendido, visto que foi incluída a orientação para download, tal mecanismo somente realiza o download de alguns documentos específicos e não viabiliza a gravação de relatórios a serem extraídos com os dados do portal, como por exemplo as listagens de projetos, pagamentos, dentre outras informações, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários. Assim, considerando que o ponto abordado se trata de exigências elencadas no acórdão nº 1178/2018-Plenário do TCU, especificamente relacionados ao item 9.4.1.3, esta CGAUD informou que tal ponto permanece pendente de atendimento. Outrossim, sugeriu-se a revisão da resposta apresentada. No entanto, ainda não houve nova manifestação da FACEP.</b></p>
010/2023	Constatação 4	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP N°. 018.02/2024 (4776057) que: "Recomendação será integralmente implementada referente ao item 9.4.1.4. em 150 dias."</p>

			<b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b>
010/2023	Constatação 5	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 018.02/2024 (4776057) que: "Recomendação será integralmente implementada em 150 dias."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 6	Pendente	<p><b>Recomendação 1 – Pendente</b> A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 018.02/2024 (4776057) que: "Avaliação da Recomendação: O gestor da unidade auditada questiona os fatos apontados do relatório de auditoria, não reconhecendo a existência da constatação de auditoria, não havendo, portanto, medidas a serem implementadas, quanto ao item 9.4.5. Tratamento da Recomendação: As informações sobre os agentes participantes dos projetos estão publicadas nos documentos denominados PLANO DE TRABALHO e PORTARIAS PROPLAD, pertinentes a cada contrato. Cronograma de ação ou justificativa: Recomendação Implementada."</p> <p><b>Em resposta, CGAUD encaminhou o OFÍCIO 58/2024/CGAUD/GR/REITORIA (4824467), em 01/03/24, esclarecendo que não obstante o esclarecimento da FACEP de que as informações sobre os agentes participantes dos projetos estão publicadas nos documentos denominados PLANO DE TRABALHO e PORTARIAS PROPLAD, pertinentes a cada contrato, esta CGAUD salienta que o Plano de Trabalho se trata de um documento de planejamento em que há a previsão da equipe envolvida no projeto. No entanto, não se pode afirmar que tais envolvidos tenham efetivamente participado do projeto e tenham recebido os respectivos valores. Além disso, há planos de trabalho divulgados no portal em que não há a divulgação da equipe, a exemplo: contratos nº 52/2022, 71/2023 e, em outras situações, não se verificou os valores a serem recebidos por pessoa, como nos contratos nº 14/2023, 21/2023, 23/2023, 27/2023. Ou seja, não há o detalhamento de pagamentos efetivamente recebidos. Assim, considerando que o ponto abordado se trata de exigências elencadas no acórdão nº 1178/2018-Plenário do TCU, especificamente relacionados ao item 9.4.5, esta CGAUD informou que tal ponto permanece pendente de atendimento. Outrossim, sugeriu-se a revisão da resposta apresentada. No entanto, ainda não houve nova manifestação da FACEP.</b></p>
010/2023	Constatação 7	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 018.02/2024 (4776057) que: " Recomendação será integralmente implementada em 150 dias. Foi realizada capacitação interna na segunda quinzena de janeiro, sobre a nova lei de licitações e contratos- Lei 14.133/21- para organizarmos as questões de contratações diretas e seleções públicas para aquisição de bens e serviços."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 8	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 018.02/2024 (4776057) que: "Recomendação será integralmente implementada em 150 dias."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que</b></p>

			<b>se comprove o seu cumprimento integral.</b>
010/2023	Constatação 9	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A FACEP informou por meio do Ofício PR/FACEP Nº. 018.02/2024 (4776057) que: " Recomendação será integralmente implementada em 150 dias. (a)Foi criado o Grupo de Trabalho Compliance e Controles Internos (CCI), para organizar atividades e ações relativas a Compliance e melhoria dos Controles Internos; (b) O Grupo de trabalho CCI está encarregado de elaborar estudo de metas e indicadores de resultado e impacto, que serão implantados em 2024. "</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 10	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do Ofício No. 040/PRESI/24, a FCPC informou que: " A FCPC volta a informar que enfrenta dificuldades na obtenção das informações necessárias a alimentação do Portal. Tais informações são da responsabilidade dos Coordenadores de Projetos que não fornecem dados para abastecimento do sistema. Por este motivo, fizemos encaminhamento por mala direta, para todos os coordenadores cadastrados, de um formulário modelo contendo a execução físico-financeiro, solicitando seu preenchimento e devolução para que possamos alimentar o sistema, conforme anexo 3. Sugerimos que a Universidade também informe aos Professores/Coordenadores, os interesses comuns da necessidade de atendimento a demanda, uma vez que a informação é de fundamental importância para o cumprimento do Acórdão 1178/2008."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 11	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do Ofício No.39/PRESI/24 (4763133), a FCPC informou que: "A FCPC reuniu no dia 29 de janeiro, pela manhã, todos os Setores internos para fazer uma leitura conjunta do Relatório de Auditoria 10/2023, expedindo, logo em seguida, para os Setores de Compras e Licitação um comunicado, com trechos extraídos do Relatório ora estudado, determinando aos Setores em referência, que observem ao disposto nos itens 9.4.6 e 9.4.7 do Acórdão 1178/2018 Plenário, adotando rotina de alimentação do sistema e imediata adoção de providências, conforme anexo 1."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 12	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do Ofício No.39/PRESI/24 (4763133), a FCPC informou que: " A FCPC expediu comunicado a todos os coordenadores de projetos por mala direta, dando ciência da constatação descrita no Relatório Final de Auditoria 10/2023, solicitando na oportunidade que observem as recomendações dos órgãos de controle, adotando rotina para que em parceria com a FCPC, elaborem relatório semestral indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projetos, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária para alimentação do sistema e, imediata providência para atendimento da FCPC a Auditoria, conforme anexo 2.</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 13	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> C.FA/34/2024 (4785839): Em relação ao acompanhamento concomitante da Execução Físico-Financeira, em atendimento ao item 9.4.3 do Acórdão nº</p>

			<p>1178/2018-Plenário, conforme despacho nº69/2024/CONVÊNIO/DGCAC/CCONV, no qual a PROPLAD informa "não possuir a atribuição do desenvolvimento de sistema de solução tecnológica nos termos solicitados e descritos no Acórdão - Plenário TCU. Cabe, portanto, à administração superior alocar esforços", a Fundação ASTEF se compromete a contatar a administração superior para adotar mecanismos de melhorias visando atender ao referido item. Para garantir o atendimento completo na divulgação dos Relatórios Semestrais de Execução, a ASTEF tem enfrentado dificuldades na obtenção das informações necessárias para alimentar o Portal. Essas informações também são de responsabilidade dos Coordenadores de Projetos, que, no caso em questão, não forneceram os dados necessários para o abastecimento do sistema. No entanto, a fundação, por meio de alinhamento entre os setores internos, compromete-se a contatar efetivamente os coordenadores com o objetivo de cumprir integralmente a divulgação dos relatórios de execução.</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 14	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> C.FA/34/2024 (4785839): Em relação à auditoria nº 50/2023/CGAUD/GR/REITORIA, que identificou divergências entre a aba "download de documentos" e a aba "prestação de contas", gostaríamos de informar que nosso sistema está passando por alterações. Atualmente, a aba "prestações de contas" foi descontinuada, e as prestações de contas estão agora publicadas na aba "download de documentos". O objetivo dessas atualizações e da adoção de um novo layout em nosso sistema é unificar essas informações, apresentando-as em abas distintas, porém com os mesmos dados. Quanto ao prazo concedido pela CGAUD para a conclusão dos trabalhos de divulgação das prestações de contas dos anos de 2022 e 2023, gostaríamos de informar que a inclusão das prestações já está sendo realizada no sistema para cumprir o prazo estabelecido. Essas informações podem ser visualizadas por meio da aba "download de documentos". Após a finalização das melhorias em nosso sistema, as prestações de contas poderão ser visualizadas na aba dedicada a esse fim, denominada "prestações de contas".</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 15	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> C.FA/34/2024 (4785839): Implementação integral do item 9.4.12 do acórdão nº1178/2018 para o ano de 2024. Conforme mencionado nesta constatação, informamos que foi divulgado no Portal da Transparência as Avaliações de Desempenho referentes aos anos de 2020 e 2021. O ano de 2022 encontra-se em processo de aprovação pelo CONSUNI, para posterior divulgação no Portal da Transparência.</p> <p><b>Aguarda-se a divulgação completa no Portal da FASTEF.</b></p>
010/2023	Constatação 16	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> C.FA/34/2024 (4785839): Implementação integral dos itens 9.4.6 e 9.4.7 do acórdão nº 1178/2018 para o ano de 2024. Conforme mencionado no Ofício nº C.FA/386/2023, enviado pela FASTEF em resposta ao "item 05" da Auditoria nº 50/2023/CGAUD/GR/REITORIA, foram apresentadas as resolutivas e justificativas pertinentes a essa contestação, onde foram anexadas as Inexigibilidades e os documentos vinculados à Contratação Direta. Informamos que nossa Fundação está empenhada em manter esforços junto ao prestador de serviços do nosso sistema para implementar melhorias necessárias. Além disso o sistema passará por alterações de layout e</p>

			<p>processamento das informações nos próximos meses, visando o aprimoramento e a transparência nas informações.</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
010/2023	Constatação 17	Pendente	<b>Recomendação 1 - Pendente</b>
010/2023	Constatação 18	Pendente	<b>Recomendação 1 - Pendente</b>
010/2023	Constatação 19	Pendente	<b>Recomendação 1 - Pendente</b>
010/2023	Constatação 20	Pendente	<b>Recomendação 1 - Pendente</b>
010/2023	Constatação 21	Pendente	<b>Recomendação 1 - Pendente</b>
011/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Ofício nº 27/2024/PROPLAD/AGE/DCIN/AGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 01/03/2024, a PROPLAD encaminhou o Despacho nº 90/2024/DPCON/CCONV (SEI nº 4815548), com o Cronograma de Ações da Coordenadoria de Contratos e Convênios, prevendo as seguintes medidas: - Realizar levantamento detalhado de todos os avanços realizados no âmbito dos contratos celebrados com as fundações de apoio (30 dias). - Realizar reunião com as fundações de apoio para apresentar as comprovações necessárias e solicitar a baixa dos adiantamentos (15 dias). - Analisar e avaliar as comprovações apresentadas pelas fundações de apoio (25 dias) - Realizar baixa dos adiantamentos aprovados pelas fundações de apoio (15 dias) - Revisar os procedimentos internos de controle e aplicação de recursos, para garantir que situações semelhantes não ocorram no futuro (10 dias) - Realizar avaliação da efetividade das ações implementadas (05 dias)</p> <p>Ademais, a PROPLAD encaminhou o OFÍCIO nº 33/2024/CCF_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (SEI nº 4826360), com a seguinte manifestação: "[...] informamos que, conforme detalhado no Despacho nº 90/2024/DPCON/CCONV (4815548), persistem as pendências que ensejaram o registro da restrição contábil, logo, a restrição contábil foi registrada na última conformidade contábil (janeiro/2024). Ressaltamos que a exclusão da restrição da conformidade contábil depende, sobretudo, do êxito das ações elencadas pela CCONV."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
012/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>De acordo com o Ofício 613/2023/AAP/PRAE/REITORIA (4675958), a PRAE informou os últimos encaminhamentos em relação ao atendimento da recomendação: "17/10 - Solicitação de reunião com a Reitoria e os setores envolvidos para analisarem uma alternativa mais adequada (Processo nº 23067.050420/2023-62) 14/11 - Reunião entre representantes da PRAE, da Coordenadoria do Restaurante Universitário, da STI e da UFC Infra na qual ficou decidido que a STI buscaria uma solução para que todas as categorias acessem o sistema do RU e que, conseqüentemente, a opção por pagamentos em dinheiro seja extinta a partir do primeiro semestre do ano de 2024"</p> <p><b>Uma vez que a solução deliberada pela PRAE e STI sobre as novas formas de pagamento dos bilhetes de refeição estão previstas a serem implantadas no primeiro semestre de 2024, mantém-se a necessidade de</b></p>



			<b>verificações futuras quanto ao atendimento da recomendação, que resta parcialmente atendida.</b>
012/2023	Constatação 3	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> De acordo com o Ofício 613/2023/AAP/PRAE/REITORIA (4675958), a PRAE explicou o seguinte: "Até o momento, não houve atualização. Aguarda-se retorno da UFC Infra"</p> <p><b>Uma vez que a PRAE afirmou ser necessário o posicionamento da UFCINFRA para atender à recomendação, esta continua parcialmente atendida, visto ser mantida a necessidade de verificações futuras desta CGAUD ao tópico.</b></p>
012/2023	Constatação 4	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> De acordo com o Ofício 613/2023/AAP/PRAE/REITORIA (4675958), a PRAE explicou o seguinte: "17/10 - 1ª reunião entre representantes da PRAE e da STI após a transição de gestão, em que foram reapresentadas as demandas do Processo nº 23067.005665/2023-35 e discutidas suas possíveis soluções. Dentre elas, foi proposta uma profunda renovação do Módulo SAE a fim de contemplar as recomendações da CGAUD e outras funcionalidades que otimizem o processo seletivo dos benefícios da PRAE e o acompanhamento dos beneficiários. O projeto deverá ser implementado por etapas e terá início no primeiro semestre de 2024".</p> <p><b>Uma vez que a solução deliberada pela PRAE tem sua implantação prevista para o primeiro semestre de 2024, mantém-se a necessidade de verificações futuras quanto ao atendimento da recomendação, que resta parcialmente atendida.</b></p>
013/2023	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendações 1, 2 e 3 - Parcial Atendido</b> O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Constituir equipe (jan a fev/2024) 2. Reuniões de elaboração da proposta (mar a jul/2024) 3. Revisão jurídica do documento elaborado (ago a set/2024) 4. Encaminhamento ao gabinete do reitor para deliberação (out a nov/2024)</p> <p><b>A CGAUD irá acompanhar o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
013/2023	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Reavaliar o normativo que contemple a alteração no controle de frequência dos servidores TAES ocupantes de CD4 (ago/2024)</p> <p><b>A CGAUD irá acompanhar o cumprimento do cronograma informado.</b></p> <p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Definir o Macroprocesso de Jornada, bem como quais processos o compõe (jan a fev/2024) 2. Incluir o Macroprocesso como prioritário para a gestão de riscos da PROGEP para 2024 (jun a set/2024) 3. Identificar e mapear os processos com maior criticidade dentro do macroprocesso (ago a set/2024) 4. Elaborar matriz de riscos dos processos identificados (set a dez/2024) 5. Identificar e implantar melhorias nos controles internos dos processos mapeados (jan a mar/2025)</p> <p><b>A CGAUD irá acompanhar o cumprimento do cronograma informado.</b></p>
013/2023	Constatação 3	Parcial Atendido	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Parcial Atendido</b> O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI</p>

			<p>4781372) 1. Conferir os dados enviados pela auditoria (mar a jun/2024) 2. Abrir os processos individuais para comunicação para as chefias analisarem a efetividade dos descontos (jul a dez/2024) 3. Analisar juridicamente a aplicação dos descontos conforme cada caso (jan a mar/2025)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p> <p><b>Recomendação 3 - Parcial Atendido</b></p> <p>O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Definir o Macroprocesso de Jornada, bem como quais processos o compõe (jan a fev/2024) 2. Incluir o Macroprocesso como prioritário para a gestão de riscos da PROGEP para 2024 (jun a set/2024) 3. Identificar e mapear os processos com maior criticidade dentro do macroprocesso (ago a set/2024) 4. Elaborar matriz de riscos dos processos identificados (set a dez/2024) 5. Identificar e implantar melhorias nos controles internos dos processos mapeados (jan a mar/2025)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p> <p><b>Recomendação 4 - Parcial Atendido</b></p> <p>Agendar reunião com STI para analisar as possibilidades do sistema (abr/2024)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p> <p><b>Recomendação 5 - Parcial Atendido</b></p> <p>O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Envio mensal de agenda de prazos que devem ser cumpridos pelos gestores (mar/2024) 2. Inclusão de trilhas de aprendizado sobre a temática no Programa de Desenvolvimento de Gestores (abr a jun/2024)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
013/2023	Constatação 4	Parcial Atendido	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Parcial Atendido</b></p> <p>O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Analisar juridicamente a aplicação dos descontos conforme cada caso (jan a mar/2025)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p> <p><b>Recomendação 3 - Parcial Atendido</b></p> <p>Manifestação da Unidade Auditada O setor auditado informa as seguintes atividades previstas: (Doc. SEI 4781372) 1. Identificar e mapear os processos com maior criticidade dentro do macroprocesso (jun a set/2024) 2. Elaborar matriz de riscos dos processos identificados (set a dez/2024)</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>

005/2022	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Por meio do DESPACHO 11/2024/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4845908) de 12/03/2024, o setor informou o seguinte:</p> <p>"[...] as etapas de 'Revisão dos requisitos' e 'Revisão da estrutura dos dados', da Plataforma Planos de Melhoria, estão sendo finalizadas pela COPAV/PROGRAD; e em breve será iniciado a fase de definição de layout e identidade visual, junto a equipe de comunicação da UFC.</p> <p>As demais etapas do processo de implantação da plataforma, seguirão o cronograma apresentado no DESPACHO 54/2023/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4577827)".</p> <p><b>O referido cronograma prevê 10 etapas, com previsão de finalização da última etapa em dezembro de 2024. Da resposta do setor, verificou-se que as duas primeiras etapas apresentam certo atraso em relação às datas previstas para conclusão. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando o cumprimento do cronograma informado até o seu cumprimento integral.</b></p>
005/2022	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Por meio do DESPACHO 11/2024/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4845908) de 12/03/2024, o setor informou o seguinte:</p> <p>"[...] as etapas de 'Revisão dos requisitos' e 'Revisão da estrutura dos dados', da Plataforma Planos de Melhoria, estão sendo finalizadas pela COPAV/PROGRAD; e em breve será iniciado a fase de definição de layout e identidade visual, junto a equipe de comunicação da UFC.</p> <p>As demais etapas do processo de implantação da plataforma, seguirão o cronograma apresentado no DESPACHO 54/2023/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4577827)".</p> <p><b>O referido cronograma prevê 10 etapas, com previsão de finalização da última etapa em dezembro de 2024. Da resposta do setor, verificou-se que as duas primeiras etapas apresentam certo atraso em relação às datas previstas para conclusão. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando o cumprimento do cronograma informado até o seu cumprimento integral.</b></p>
005/2022	Constatação 3	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Por meio do DESPACHO 11/2024/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4845908) de 12/03/2024, o setor informou o seguinte:</p> <p>"[...] as etapas de 'Revisão dos requisitos' e 'Revisão da estrutura dos dados', da Plataforma Planos de Melhoria, estão sendo finalizadas pela COPAV/PROGRAD; e em breve será iniciado a fase de definição de layout e identidade visual, junto a equipe de comunicação da UFC.</p> <p>As demais etapas do processo de implantação da plataforma, seguirão o cronograma apresentado no DESPACHO 54/2023/COPAV/PROGRAD/REITORIA (4577827)".</p> <p><b>O referido cronograma prevê 10 etapas, com previsão de finalização da última etapa em dezembro de 2024. Da resposta do setor, verificou-se que as duas primeiras etapas apresentam certo atraso em relação às datas previstas para conclusão. Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando o cumprimento do cronograma informado até o seu</b></p>

			<b>cumprimento integral.</b>
005/2022	Constatação 5	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b>  Por meio do DESPACHO 46/2024/COPIC/PROGRAD/REITORIA (4840936), de 07/03/2024, o setor informou o seguinte: "[...] a funcionalidade do plano de estudos foi implementada parcialmente. Atualmente está disponível o cadastro do plano, porém, outras funcionalidades, por exemplo, verificação de cumprimento do plano, ainda estão pendentes, necessitando análise pela PROGRAD. No momento este projeto encontra-se na fila de prioridades da PROGRAD, e que, a partir da negociação com a equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), a finalização deve ser no final do primeiro semestre de 2024".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
006/2022	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Encaminhada por meio do OFÍCIO 163/2023/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (4637439), de 28/11/2023, contendo a atualização detalhada do plano de trabalho.</p> <p><b>Considerando-se que, inobstante o avanço conquistado, será necessário ouvir a Procuradoria, ainda deve-se manter o status como parcialmente atendido.</b></p>
006/2022	Constatação 3	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Encaminhada por meio do OFÍCIO 163/2023/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA (4637439), de 28/11/2023, contendo a atualização detalhada do plano de trabalho.</p> <p><b>Considerando-se que, inobstante o avanço conquistado, será necessário ouvir a Procuradoria, ainda deve-se manter o status como parcialmente atendido.</b></p>
007/2022	Constatação 1	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Destaca-se que a recomendação foi acatada por esta Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV) e que estão sendo realizadas reuniões com a equipe responsável pela celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres da CCONV com o objetivo de melhorias na execução de atividades, dentre os quais, está o estabelecimento de controles internos efetivos para minimizar os riscos na celebração de ajustes. Tais controles serão implementados de forma sistemática e eficiente. Ressalta-se que, em decorrência da alta demanda de processos e do encerramento do exercício financeiro de 2023, será necessário mais 45 dias para a conclusão dos trabalhos já iniciados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p> <p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b>  Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Informa-se que a recomendação foi acatada por esta Coordenadoria e que estão sendo realizadas reuniões com a equipe responsável pela celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres da CCONV com o objetivo de melhorias na execução de atividades. Cabe destacar, ainda, que já consta no item 6 do Formulário PROPLAD082 LV Dispensa de Licitação a verificação quanto ao recebimento de (...) no mínimo, 3 (três) propostas de preço de fundações de</p>

			<p>apoio, em conformidade com o Plano de Trabalho, assinadas, datadas, com especificação dos custos operacionais das fundações de apoio e validade da proposta'. Por fim, informa-se que, adicionalmente, está em implementação modelo no SEI de solicitação de propostas de preço, a ser enviada pelas Coordenações às Fundações de Apoio credenciadas. Tal solicitação seria feita por email, mediante SEI, com instruções de preenchimento por parte das Fundações, incluindo tabela com detalhamento das despesas previstas. Ressalta-se que, em decorrência da alta demanda de processos e do encerramento do exercício financeiro de 2023, será necessário mais 45 dias para a conclusão dos trabalhos já iniciados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
007/2022	Constatação 2	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b>  Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "A recomendação foi acatada por esta CCONV e informa-se que estão sendo realizadas reuniões com a equipe responsável pela gestão de pagamento de contratos, convênios e instrumentos congêneres da CCONV com o objetivo de melhorias na execução de atividades e no estabelecimento de controles internos para mitigar os riscos identificados. Ressalta-se que a etapa de gestão de pagamento recebe a demanda de diversos setores da Universidade e, portanto, para a efetividade na adoção de estabelecimento de controles internos para mitigar os riscos identificados, esta Coordenadoria espera contar com a colaboração de todos os setores envolvidos nesse processo. Ressalta-se que, em decorrência da alta demanda de processos e do encerramento do exercício financeiro de 2023, será necessário mais 45 dias para a conclusão dos trabalhos já iniciados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
007/2022	Constatação 3	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b>  Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Em atenção a recomendação 1 da constatação 3, cabe esclarecer que a equipe de servidores da Divisão de Prestação de Contas da Coordenadoria de Contratos e Convênios acatou a recomendação supracitada e informa-se que foram realizadas reuniões para fins de revisão e adequação do Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados à RESOLUÇÃO 14/CONSUNI/2022 e à RESOLUÇÃO 15/CONSUNI/2022 com intuito de melhoria das atividades desempenhadas e para estabelecimento de controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. No entanto, considerando a alta demanda de processos e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2023, não foi possível finalizar as alterações do referido manual e, para tanto, será necessário o prazo de mais 45 dias para a apresentação dos documentos revisados e atualizados. Por fim, considerando que a etapa de prestação de contas parcial/final depende da entrega de documentação de diversos setores da UFC, assim como da efetiva entrega de documentos comprobatórios da Entidades de Apoio contratadas, esta CCONV espera contar com a colaboração de todos os setores envolvidos nesse processo, para garantir a efetividade dos controles internos e a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e confiável".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>

			<p><b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Informa-se que esta Coordenadoria acatou a recomendação supracitada e que foram realizadas reuniões com a equipe de servidores da Divisão de Prestação Contas (DPCON) para fins de revisão e adequação do Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados à RESOLUÇÃO 14/CONSUNI/2022 e à RESOLUÇÃO 15/CONSUNI/2022 com intuito de melhoria das atividades desempenhadas e para estabelecimento de controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. No entanto, considerando a alta demanda de processos e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2023, não foi possível finalizar as alterações do referido manual e, para tanto, será necessário o prazo de mais 45 dias para a apresentação dos documentos revisados e atualizados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
007/2022	Constatação 4	Parcial Atendido	<p><b>Recomendações 1 e 2 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Informa-se que esta Coordenadoria acatou a recomendação supracitada e que foram realizadas reuniões com a equipe de servidores da Divisão de Prestação Contas (DPCON) para fins de revisão e adequação do Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados à RESOLUÇÃO 14/CONSUNI/2022 e à RESOLUÇÃO 15/CONSUNI/2022 com intuito de melhoria das atividades desempenhadas e para estabelecimento de controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. No entanto, considerando a alta demanda de processos e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2023, não foi possível finalizar as alterações do referido manual e, para tanto, será necessário o prazo de mais 45 dias para a apresentação dos documentos revisados e atualizados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
007/2022	Constatação 5	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Despacho nº 82/2024/DPCON/CCONV (4796876), de 19/02/2024, o setor informou que: "Informa-se que esta Coordenadoria acatou a recomendação supracitada e que foram realizadas reuniões com a equipe de servidores da Divisão de Prestação Contas (DPCON) para fins de revisão e adequação do Manual de Análise de Prestação de Contas de Contratos, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados à RESOLUÇÃO 14/CONSUNI/2022 e à RESOLUÇÃO 15/CONSUNI/2022 com intuito de melhoria das atividades desempenhadas e para estabelecimento de controles internos efetivos para minimizar os riscos apontados. No entanto, considerando a alta demanda de processos e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2023, não foi possível finalizar as alterações do referido manual e, para tanto, será necessário o prazo de mais 45 dias para a apresentação dos documentos revisados e atualizados".</p> <p><b>Dessa forma, a CGAUD continuará acompanhando a matéria e a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove seu atendimento integral.</b></p>
009/2022	Constatação 2	Parcial	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p>

		Atendido	<p>Por meio do Ofício nº 5/2024/OUVGERAL/GR/REITORIA (4800485), de 20/02/2024, o setor informou que a recomendação 1 continua pendente, mas o assunto será discutido em reunião agendada entre a Ouvidora e a Coordenadora Geral da Assessoria de Legislação do Gabinete do Reitor para o dia 23 de fevereiro de 2024.</p> <p><b>Uma vez que a gestão da Ouvidoria Geral passou por uma mudança e que a nova ouvidora foi designada no dia 22 de janeiro de 2024, a unidade ainda se encontra em reorganização. Dessa forma, novo monitoramento será realizado no segundo semestre de 2024.</b></p> <p><b>Recomendação 3 - Parcial Atendido</b></p> <p>Por meio do Ofício nº 5/2024/OUVGERAL/GR/REITORIA (4800485), de 20/02/2024, o setor informou que "o mapeamento dos fluxos internos foi iniciado. Foi concluído e encaminhado para a Secretaria de Governança o mapeamento do processo de 'Tratamento de Denúncias'. Também informamos que a equipe técnica da Ouvidoria Geral desenvolveu uma proposta de matriz de riscos para o objetivo estratégico relacionado ao Plano de Desenvolvimento Institucional e que será discutido para consolidação na próxima reunião interna da Ouvidoria Geral que ocorrerá em março de 2024".</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b></p>
013/2022	Constatação 5	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>A PRAE informou, via ofício 48/2024/CRU/PRAE/REITORIA, de 26/02/2024 (4795100), que: "A Coordenação de Projetos de Obras - CPO da UFCINFRA, conforme o Ofício Nº 12/2023/CPO/UFCINFRA/REITORIA do processo Nº 23067.050273/2019-44 recebido em 11/01/2023, informa que está em elaboração os projetos complementares necessários a fim de viabilizar a elaboração de orçamento para realização da reforma do Refeitório Universitário do Benfica - UFC. Também informamos que 3 (três) ventiladores novos foram instalados em substituição dos equipamentos queimados, conforme OS 23/2386 de 24/08/2023 com o objetivo de melhorar parcialmente a temperatura no refeitório supracitado. Adicionalmente, foram instalados 10 ventiladores no refeitório do RU Pici 1 conforme OS # 13978 em 26/02/2024."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</b></p>
013/2022	Constatação 10	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>A PRAE informou, via ofício 48/2024/CRU/PRAE/REITORIA, de 26/02/2024 (4795100), que: "A OS Nº 14962 de instalação de concertina no muro do Refeitório Universitário do Benfica - UFC foi aberta em 29/03/2023. As medições do muro já foram realizadas e, no momento, estamos aguardando a execução do serviço."</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</b></p>
013/2022	Constatação 11	Parcial Atendido	<p><b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b></p> <p>A PRAE informou, via ofício 48/2024/CRU/PRAE/REITORIA, de 26/02/2024 (4795100), que: "a) A parte de iluminação foi ajustada de acordo com o projeto da reforma (processo 23067.010901/2020-92). A parte de estrutura física ainda está danificada, pois não foi contemplada no projeto. Contudo, foi aberta uma nova solicitação para a reparação da área (processo 23067.030121/2023-10) b) Em atenção à área de recebimento do RU Benfica a obra foi concluída, conforme OS Nº 15761 de 25/04/2023 de substituição de</p>

			telhas de amianto na doca do Refeitório Universitário do Benfica - UFC." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</b>
009/2021	Constatação 1	Parcial Atendido	<b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do OFÍCIO 58/2024/SECGOV/REITORIA (4802583), de 21/02/2024, a SECGOV informou que: "[...] Considerando a impossibilidade da STI em definir em tempo razoável o atendimento da demanda, temos a informar que, solicitamos ao Campus de Quixadá, através do OFÍCIO 27/2024/SECGOV/REITORIA (documento 4738440), cooperação técnica visando o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, conforme acordado na reunião do Comitê de Governança do dia 14 de dezembro de 2023". No OFÍCIO 38/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4819383), de 28/02/2024, a STI informou que "[...] o Sistema de Gestão de Riscos foi devolvido para o Campus de Quixadá, em comum acordo com sua diretoria, tendo sido realizado o repasse do repositório do sistema." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que os setores auditados comprovem o cumprimento da demanda.</b>
009/2021	Constatação 2	Parcial Atendido	<b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A STI, por meio do OFÍCIO 46/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4852910), de 13/03/2024, informou que "[...] Em atendimento aos Ofício 59 (4824633) e Despacho 48 (4841773), encaminhamos a V. Sa. a última planilha acerca do Plano de Melhoria (4336579). Ademais, informamos que o Comitê Executivo da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) trabalhou e se reuniu, apresentando uma nova metodologia de acompanhamento para a Secretaria de Governança (Secgov), porém recebemos a informação de que o iGG iria ser reformulado e que teríamos o iESGo 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance), como novo índice de avaliação organizacional. Sendo assim, considerando o iESGo 2024, realizamos a coleta de dados para o levantamento por meio do questionário eletrônico de autoavaliação, que será enviado e consolidado pela Secretaria de Governança - Secgov, visto que algumas questões abrangem mais de uma unidade. Posteriormente, será elaborado um novo plano de melhoria." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que se comprove o seu cumprimento integral.</b>
009/2021	Constatação 3	Parcial Atendido	<b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> Através do DESPACHO 5/2024/UFC/SEX CET/REITORIA (4808288), de 23/02/2024, o setor informou o seguinte: "[...] o processo foi reaberto no Consuni, que solicitou uma adequação no formato da minuta de atualização do código de ética (Processo 23067.059178/2022-10, SEI 4754882)". <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</b>
010/2021	Constatação 2	Parcial Atendido	<b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> A PRAE informou, via ofício 68/2024/CRU/PRAE/REITORIA, de 26/02/2024 (4813597), que: "[...] no dia 16/02/2024, solicitamos informações atualizadas a UFC INFRA, conforme processo SEI Nº 23067.050273/2019-44 documento Nº 4791728, mas até o momento não recebemos resposta. Informamos que duas manutenções foram realizadas no teto através da Ordem de Serviço de Nº 23/4990 em 06/11/2023 e a de Nº 23/5975 em 20/11/2023 para a substituição e reposicionamento das telhas. Por fim, informamos que estamos trabalhando continuamente para garantir o cumprimento da recomendação e o aprimoramento de nossos processos



			internos." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral da demanda.</b>
006/2020	Constatação 1	Parcial Atendido	<b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> Por meio do OFÍCIO 39/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4819433), o setor auditado apresentou a seguinte atualização: "Foi feita a atualização do portal, as integrações possíveis com o SI3 e o repasse de credenciais para as pró-reitorias. Estamos verificando quais ainda não possuem acesso." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral.</b>
006/2020	Constatação 2	Parcial Atendido	<b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> Por meio do OFÍCIO 39/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4819433), o setor auditado apresentou a seguinte atualização: "Devido ao aumento nas demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e a saída de servidores, não houve avanços na implementação dessa demanda. Entretanto, a mesma encontra-se tanto no planejamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) como na lista de projetos a serem implementados pela STI. Existem apenas iniciativas pontuais, em sistemas específicos, mas ainda não foi definida uma ferramenta padrão de avaliação." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral.</b>
006/2020	Constatação 3	Parcial Atendido	<b>Recomendação 1 - Parcial Atendido</b> Por meio do OFÍCIO 39/2024/STI_REITORIA/REITORIA (4819433), o setor auditado apresentou a seguinte atualização: "Devido ao aumento nas demandas e a saída de servidores da STI, ainda não foi possível a atualização dos fluxos internos da nova divisão (DIMD - Divisão de Inovação e Mídias Digitais), mas existe a previsão de início desse processo em breve." <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o cumprimento integral.</b>
008/2020	Constatação 1	Parcial Atendido	<b>Recomendação 2 - Parcial Atendido</b> Através do OFÍCIO 23/2024/PRAE/REITORIA, de 08/03/2024 (4843481), o setor informou que: "30/11/2023 - Na data, a Pró-reitoria realizou o seu Planejamento Estratégico de 2024, que reuniu todos os servidores para conhecer e debater os projetos da Assistência Estudantil em 2024. Nesta oportunidade, foram discutidos os impactos da Lei nº 14.723/2023, que alterou a Lei de Cotas, e do Projeto de Lei nº 5.395/2023, que visa criar a Política Nacional de Assistência Estudantil, na minuta atual da normativa. Nesse sentido, foi proposto o adiamento da sua conclusão para data posterior à publicação da Política Nacional de Assistência Estudantil, que promete modificar significativamente a proposta atual da norma". <b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o atendimento integral da demanda.</b>  <b>Recomendação 4 - Parcial Atendido</b> Através do OFÍCIO 23/2024/PRAE/REITORIA, de 08/03/2024 (4843481), o setor informou que: "17/10/2023 - 1ª reunião entre representantes da PRAE e da STI após a transição de gestão, em que foram reapresentadas as demandas do Processo nº 23067.005665/2023-35 e discutidas suas possíveis soluções. Dentre elas, foi proposta uma profunda renovação do Módulo SAE a fim de contemplar as recomendações da CGAUD e outras funcionalidades que

			<p>otimizem o processo seletivo dos benefícios da PRAE e o acompanhamento dos beneficiários. O projeto deverá ser implementado por etapas e terá início no primeiro semestre de 2024".</p> <p><b>Dessa forma, a recomendação encontra-se parcialmente atendida até que o setor auditado comprove o atendimento integral da demanda.</b></p>
--	--	--	---

Fonte: Elaborado pela CGAUD

#### IV) Fatos relevantes

A gestão universitária deve ser sempre pautada no contínuo aprimoramento, respeitando a missão institucional de promoção do conhecimento. Nesse sentido, o exercício de 2023 apresentou uma série de inovações institucionais que representaram fatos relevantes para serem lembrados, em razão do impacto que trouxeram à realização dos trabalhos de auditoria, senão vejamos.

O exercício de 2023 foi destacado como o ano eleitoral e de início de uma nova gestão à frente da Universidade Federal do Ceará, sendo que representou igualmente uma ampla renovação nos quadros da gestão superior e acadêmica da Universidade. Inicialmente, todo o período de transição gera impactos no funcionamento das unidades administrativas. No caso da Auditoria, o impacto foi mais extenso, visto que todas as unidades diminuíram o ritmo de atendimento das demandas de auditoria desde o período eleitoral, passando pelo momento que antecedeu a alteração da gestão, e primordialmente no início das novas gestões, o que se estendeu pelos dois semestres do exercício.

A nova gestão trouxe reformulações de unidades administrativas como a Secretaria de Comunicação e Marketing, a Central Analítica, as Coordenadorias de Legislação, bem como ampla reestruturação da Pró-reitoria de Extensão e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, além da criação da Pró-reitoria de Cultura, seguindo uma tendência institucional nacional de fortalecimentos das instituições governamentais de cultura.

Em 2023, o Conselho Universitário deliberou ainda acerca de questões relevantes, como a nova normatização dos plenários virtuais dos conselhos, a migração da Universidade para o mercado livre de energia elétrica, a instituição de um processo de Estatuinte para atualização das normas primordiais da Universidade, dentre outros.

Destaca-se ainda que no ano 2023 foi estabelecido o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Universidade Federal do Ceará (UFC) para regular o desenvolvimento e avaliação das atividades dos servidores técnico-administrativos, com foco em resultados e qualidade dos serviços. A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) foi designada como uma das unidades-piloto para a implementação do PGD, após recomendação da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento. Após aprovação, a CGAUD iniciou o processo de seleção de servidores interessados em participar do Programa na modalidade teletrabalho parcial, com início da execução-piloto em janeiro de 2023. Os resultados foram extremamente positivos, com todas as atividades planejadas sendo realizadas dentro do prazo e com ótima qualidade. Além disso, o PGD trouxe melhorias significativas, incluindo a melhoria na qualidade de vida do servidor, aprimoramento da mobilidade, impacto na retenção de talentos, e aumento na motivação e comprometimento.

Além dos fatos anteriormente relatados no item I que impactaram na organização dos trabalhos de auditoria, com a redução da força de trabalho da unidade, a ampla reformulação estabelecida pela nova gestão à frente da Reitoria no segundo semestre de 2023 impactou na gestão da CGAUD, com reformulação interna de projetos e equipes, o que afetou a dinâmica dos trabalhos de auditoria com a necessidade de se ajustar o cronograma de algumas Ordens de Serviço ao longo do exercício.

Por fim, ressalte-se que a composição de uma equipe multidisciplinar proporciona mais eficiência às ações da CGAUD, vez que os profissionais empregam o conhecimento de suas respectivas áreas no desenvolvimento de seus trabalhos, seja na análise dos processos internos da Universidade ou no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo.

## V) Ações de Capacitação Realizadas

Os cursos de capacitação realizados pelos servidores da Universidade Federal do Ceará lotados na Coordenadoria Geral de Auditoria em 2023 estão detalhados no quadro a seguir, bem como o número de servidores participantes, carga horária e descrição da capacitação:

Quadro 08 – Capacitação CGAUD 2023

Capacitação	Servidores	Carga Horária	Descrição
Utilização do software Bizagi Modeler aplicado às IFES	2	24	UFC
Noções Básicas do Trabalho Remoto	1	10	ENAP
Teletrabalho e Educação a Distância	1	10	ENAP
Gestão de Riscos na Prática: Metodologia do Plano de Gestão de Riscos - PGD da UFC	3	20	UFC
Introdução ao orçamento público e execução orçamentária com foco na UFC	1	30	UFC
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	1	20	ENAP
Receita Pública com enfoque na Arrecadação da UFC	1	20	UFC
Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração	1	40	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil	1	20	ENAP
Matemática	1	60	UFG - Universidade Federal de Goiás
Formação ao Mundo do Trabalho	1	180	Secretaria de Educação Básica no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC
<b>Total de Horas</b>		<b>498h</b>	

Fonte: Elaborado pela CGAUD

Diante das 480 horas previstas para capacitação, foram efetivamente realizadas 498 horas no exercício, o que representa um aumento de 18HH em relação ao inicialmente planejado, sendo possível capacitar o corpo técnico da CGAUD em temáticas indispensáveis aos trabalhos desenvolvidos na unidade.

Destaca-se ainda a relevância na participação dos cursos acima citados, tendo em vista o constante aprimoramento exigido na área de auditoria. Além de auxiliar no desempenho das atividades, no conhecimento e na interpretação da legislação, as capacitações mencionadas agregaram valor às atividades desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da UFC.

## VI) Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos (Recomendações Emitidas em 2023):

A análise do nível de maturação dos controles internos da Universidade Federal do Ceará foi efetivada no decorrer de cada ação de auditoria proposta no PAINT/2023, já mencionadas no item I acima.

Em cada caso, foi averiguada a eficiência das rotinas de controle interno da unidade auditada. Para tanto, foi concebida uma escala de níveis de maturação tomando-se, como vetor metodológico, os manuais de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas da União. Deste modo, foi possível dimensionar o nível de Governança das Entidades Públicas em âmbito inexistente, incipiente, intermediário ou avançado, conforme metodologia descrita no quadro a seguir:

Quadro 09 - Critérios para a definição de cada nível

Nível do Controle	Análise da CGAUD		
	Foi identificada falha de conformidade nos processos auditados?	Foi identificada rotina de controle interno capaz de mitigar o risco de ocorrência da falha indicada na unidade auditada?	Existe rotina de controle interno prescrita em normativos internos?
Inexistente	<b>Sim</b>	Não	Não
Incipiente	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	Não
Intermediário	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
Avançado	Não	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborado pela CGAUD

Conforme o disposto nos respectivos relatórios de auditoria, listamos abaixo os achados de auditoria (falhas ou boas práticas) cuja causa está relacionada aos controles internos da Instituição, avaliando-se a área responsável e o nível de maturidade dos controles internos existentes:

Quadro 10 – Nível de maturação dos controles internos – 2023

Relatório	Constatações/Informações	Procedimento	Setor Responsável	Nível de C.I
009/2023	Informação 1	Apresentação do diagnóstico da maturidade dos Sistemas de Governança, Transparência, Gestão de Riscos e Integridade da UFC.	SECGOV	Avançado
009/2023	Informação 2	Melhoria Contínua	SECGOV	Intermediário
002/2023	Constatação 1	Oportunidade de melhoria nos controles internos relativos ao cadastramento e/ou concessão de férias.	PROGEP	Intermediário
013/2023	Informação 1	Oportunidade de melhoria dos controles internos relativos ao registro eletrônico de frequência.	PROGEP	Incipiente
013/2023	Constatação 1	Necessidade de atualização de instrumento normativo interno - Resolução 68/CONSUNI, de 19 de dezembro de 2017.	PROGEP	Incipiente
013/2023	Constatação 2	Inconsistências nos casos de dispensa de registro de frequência	PROGEP	Intermediário
013/2023	Constatação 3	Indícios de faltas e atrasos não compensados/justificados sem o devido desconto	PROGEP	Incipiente
013/2023	Constatação 4	Indícios de recessos não compensados sem o devido desconto	PROGEP	Incipiente
012/2023	Informação 3	Adoção dos critérios de qualidade do fornecimento das refeições em consonância com o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (Resolução Anvisa 216/2004).	PRAE	Avançado
012/2023	Constatação 1	Incidência de riscos inerentes ao tratamento dos valores oriundos da compra de tickets ou recarga com dinheiro em espécie nos guichês dos Restaurantes Universitários.	PRAE	Incipiente
012/2023	Constatação 2	Ausência de pagamento à multa aplicada no procedimento sancionatório 23067.013530/2022-62.	PROPLAD	Intermediário
012/2023	Constatação 4	Oportunidade de melhoria nos fluxos de controle e acompanhamento dos auxílios assistenciais promovidos pela PRAE.	PRAE	Intermediário

005/2023	Informação 1	Data de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART posterior ao início da Obra. Aditivo contratual sem alteração de ART.	UFC Infra	Inexistente
005/2023	Informação 2	Número de funcionários constantes nas folhas de pagamento inferior ao número de funcionários presentes no Relatório Diário de Obras – RDO.	UFC Infra	Incipiente
005/2023	Informação 3	Documentos pagos e não localizados nos autos dos processos.	UFC Infra	Intermediário
005/2023	Constatação 1	Item Administração da Obra medido de forma divergente do recomendado pelo acórdão 2.622/2013 – TCU - Plenário.	UFC Infra	Intermediário
005/2023	Constatação 2	Colaboradores sem o uso adequado de EPIs.	UFC Infra	Avançado
005/2023	Constatação 3	Valor do BDI considerado na Planilha Orçamentária divergente do BDI apresentado na Composição do BDI – Optante pelo Simples	UFC Infra	Intermediário
005/2023	Constatação 4	Pagamento indevido ou a maior decorrente da duplicidade de aplicação do BDI.	UFC Infra	Incipiente
005/2023	Constatação 5	Falha de controle interno inerente à verificação dos serviços executados previamente ao atesto do fiscal (itens não executados).	UFC Infra	Intermediário
011/2023	Informação 12	Ausências de Conformidade de Registro de Gestão no ano de 2022.	PROPLAD	Intermediário
011/2023	Constatação 1	Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2022.	PROPLAD	Intermediário
010/2023	Constatação 1	Não atendimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e subitens do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	STI Gabinete PROPLAD	Incipiente
010/2023	Constatação 2	Não atendimento do item 9.3.3 e subitens 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.5 e 9.3.3.6 do acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Gabinete PROPLAD	Incipiente
007/2023	Informação 1	Uso de perícia presencial na análise de candidatas que solicitaram vagas destinadas a pessoas com deficiência	PROGRAD	Intermediário
007/2023	Constatação 1	Oportunidade de melhoria nos	PROGRAD	Intermediário

		processos de matrícula para candidatos que solicitaram vagas destinadas às cotas previstas na Lei 12.711/2012.		
007/2023	Constatação 2	Necessidade de mapeamento das rotinas da Divisão de Memória e Documentação da COPIC quanto à expedição de diplomas e outros títulos.	PROGRAD	Intermediário
008/2023	Informação 1	Relação positiva ente bolsas PREX e desempenho acadêmico.	PREX	Avançado
008/2023	Constatação 1	Oportunidade de melhoria nos controles financeiros das atividades de extensão na UFC.	Gabinete PREX PROPLAD	Incipiente
001/2023	Informação 2	TED 11379 – Publicação intempestiva do Termo de Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho no site da PROPLAD.	PROPLAD	Intermediário
001/2023	Informação 3	TED 11379, TED 08/2021 – Oportunidade de melhoria na instrução processual de processos de pagamentos.	PROPLAD	Intermediário
001/2023	Informação 12	TED 9605/2020 e 106/2018 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito à ausência do Plano de Trabalho e/ou da Portaria de Designação do Coordenador do Projeto.	PROPLAD	Intermediário
001/2023	Informação 13	TED 9605/2020 – Divergência nas deduções discriminadas no corpo das notas fiscais e no campo “Deduções Permitidas em Lei”.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 14	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito à ausência do documento PGRCC e da comprovação de entrega/utilização de EPI’s.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 15	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito à ausência dos comprovantes de pagamento do INSS e dos livros Diário de Obra.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 16	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização	UFC Infra	Intermediário

		dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito a erros formais na apresentação dos documentos SEFIP.		
001/2023	Informação 17	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito à forma de apresentação das planilhas de medição.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 18	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito às informações constantes na folha de pagamento, SEFIP e Diário de Obra.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 19	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito aos pagamentos dos reajustes contratuais.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 20	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito à análise e à conferência dos documentos suportes à liquidação e ao pagamento da despesa pública.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 21	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito ao cumprimento dos prazos estabelecidos nas normas disciplinares de matérias relacionadas à licitação e à execução contratual.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Informação 22	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito aos controles concernentes aos procedimentos de análise e conferência das normas reguladoras da atividade da construção civil.	UFC Infra	Intermediário
001/2023	Constatação 1	TED 9605/2020 – Oportunidade de melhorias na padronização dos fluxos procedimentais, notadamente no que diz respeito ao prazo de pagamento estabelecido no Projeto Básico	PROPLAD	Intermediário



		e Contrato.		
006/2023	Informação 1	Ausência de preenchimento do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.	UFC Infra	Intermediário
006/2023	Informação 2	Ausência, nos autos do processo, das ordens de serviços concernentes aos serviços prestados.	UFC Infra	Intermediário
006/2023	Informação 4	Ordens de serviços anexadas incorretamente ao processo de pagamento, gerando questionamentos quanto ao pagamento das despesas incorridas.	UFC Infra	Intermediário
006/2023	Informação 7	Utilização do índice de Medição de Resultados (IMR) com itens distintos do previsto no Termo de Referência.	UFC Infra	Intermediário
006/2023	Informação 10	Ausência de padronização nas rotinas de controle quanto às exigências de coberturas acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias da garantia prestada.	PROPLAD	Intermediário
006/2023	Informação 13	Ausência de documentação que comprovasse o atendimento dos subitens 8.1 e 8.2 do Laudo de Insalubridade.	UFC Infra	Intermediário
006/2023	Constatação 1	Garantia apresentada fora do prazo legal.	UFC Infra	Incipiente
006/2023	Constatação 2	Divergências nos valores relativos ao pagamento à empresa contratada.	UFC Infra	Incipiente
006/2023	Constatação 3	Ausência do IMR ou de um instrumento similar para avaliação dos serviços executados.	UFC Infra	Incipiente

Fonte: Elaborado pela CGAUD

## VII) Benefícios da Atuação da Auditoria

A Coordenadoria Geral de Auditoria da UFC (CGAUD/UFC), em atendimento à pesquisa acerca dos benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal nos exercícios de 2022 e 2023, procedeu à contabilização dos referidos benefícios através do Sistema de Auditoria Interna (SADIN), conforme orientações da respeitada SFC, listados no quadro a seguir:

Tabela 01 – Benefício da Atuação da Auditoria

<b>Registro de Benefícios Financeiros</b>	<b>R\$ 33.515,22</b>
Valor de Gastos Indevidos Evitados	R\$ 14.841,98
Valores Recuperados	<b>R\$ 18.673,24</b>
<b>Registro de Benefícios não Financeiros</b>	<b>57</b>
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	2
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	9
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	45

Fonte: Elaborado pela CGAUD

Em 2023, empregou-se o instrumento de contabilização dos benefícios, conforme orientações da Instrução Normativa SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 10, de 28/4/2020. Tal ferramenta consiste em um formulário eletrônico implementado no módulo de monitoramento do Sistema de Auditoria Interna, para facilitar a consolidação dos benefícios da unidade. Maior detalhamento acerca dos benefícios da atuação da CGAUD pode ser observado no [Painel de Monitoramento CGAUD](#).

### VIII) Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

A Coordenadoria Geral de Auditoria da UFC (CGAUD/UFC) desenvolveu no ano de 2019 o Plano de Melhoria da Qualidade da Coordenadoria Geral de Auditoria, que consistiu na elaboração do Manual de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) do setor, com os parâmetros de avaliação dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental. Já em 2020, foi formalmente instituído o PGMQ, por meio de revisão do Regimento Interno desta CGAUD, aprovada pela Resolução nº

17/CONSUNI, de 29 de abril de 2021. Assim, uma vez aprovada a instituição do Plano, a coleta de informações teve início no ano de 2021, continuado em 2022, motivando uma série de melhorias nos processos internos da unidade. No ano de 2023 foi dado seguimento à coleta, cujos resultados são apresentados a seguir.

## A - Avaliação dos Setores Auditados

Em conformidade com o Regimento Interno desta CGAUD, bem como com a Instrução Normativa CGU nº 3, de 19 de julho de 2017, foi realizada uma pesquisa de opinião com os setores auditados no ano de 2023 visando o aperfeiçoamento dos processos internos de planejamento e execução da unidade. Os setores foram convidados, de forma anônima, a classificar 10 (dez) afirmações quanto ao seu grau de concordância. Tais assertivas relacionam-se com as diferentes etapas do processo de auditoria: planejamento, execução e relatório.

A tabela a seguir traz a síntese dos resultados da pesquisa. Foram 15 (quinze) respondentes, abrangendo todas as 11 (onze) ações de auditoria realizadas em 2023. Nota-se que, de forma geral, houve uma avaliação positiva do trabalho desta Coordenadoria, com elevada taxa de concordância em todas as áreas avaliadas. Destaca-se positivamente a boa relação com a equipe de auditoria e a contribuição das recomendações expedidas para a melhoria do objeto de auditoria avaliado. Por outro lado, como pontos passíveis de melhoria os setores apontaram os prazos para solicitação de informações, a disponibilidade da equipe de auditoria para dirimir dúvidas, e alguns setores concordaram parcialmente que os resultados do trabalho de auditoria contribuíram para a melhoria dos controles internos do objeto de auditoria.

Tabela 02 - Resultado da Pesquisa com os setores auditados em 2023.

Item	Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente
O objetivo e o escopo do trabalho foram comunicados à Unidade Auditada de forma clara.	0%	0%	0%	100%
Os prazos dos pedidos de informação (Solicitações de Auditoria, mensagens eletrônicas, entre outros) foram razoáveis.	0%	0%	7%	93%
A equipe de auditoria demonstrou cortesia e respeito no trato com os servidores da Unidade Auditada.	0%	0%	0%	100%
A equipe de auditoria estava disponível para dirimir questionamentos da Unidade Auditada relacionados ao trabalho de auditoria.	0%	0%	7%	93%
A equipe de auditoria demonstrou proficiência técnica sobre auditoria e sobre o objeto auditado.	0%	0%	7%	93%

As opiniões da Auditoria contidas no relatório de auditoria estão suportadas em evidências claras e suficientes.	0%	0%	0%	100%
O relatório de auditoria foi apresentado em linguagem clara e precisa.	0%	0%	0%	100%
A Unidade Auditada pôde apresentar esclarecimentos ou novas informações à equipe de auditoria antes da expedição do relatório final de auditoria.	0%	0%	0%	100%
As recomendações expedidas no relatório de auditoria são factíveis e contribuem para a melhoria do objeto de auditoria avaliado ou para correção das não conformidades identificadas.	0%	0%	0%	100%
Os resultados do trabalho de auditoria contribuíram para a melhoria dos controles internos do objeto de auditoria.	0%	0%	13%	87%

Fonte: Resultados da pesquisa

Os setores tiveram ainda a possibilidade de destacar pontos positivos e deixar críticas e/ou sugestões ao trabalho da auditoria. Como pontos positivos, os setores destacaram o “pronto atendimento e cortesia da equipe da auditoria nas solicitações de esclarecimentos” e que “a realização da auditoria e das recomendações conferem credibilidade e reforçam o caráter estratégico de forma a impulsionar a resolução dos problemas e embasar os processos decisórios junto à comunidade acadêmica”. Já como melhoria, houve a sugestão de que a “auditoria poderia promover em conjunto com setores auditados, eventos, workshops etc. que tratem do tema a fim de melhor assimilação das diligências pelas comunidades acadêmicas”.

## **B - Autoavaliação**

Ainda dentro do PGMQ, foi realizada uma autoavaliação com a equipe desta CGAUD. De forma análoga à metodologia empregada junto aos setores, foram apresentadas 9 (nove) afirmativas sobre as diferentes etapas do processo de auditoria, as quais os servidores poderiam classificar em “Discordo Totalmente” a “Concordo Totalmente”. Os resultados encontram-se sintetizados na Tabela 03.

Nota-se que, assim como na pesquisa com os setores, houve elevado grau de concordância com as afirmativas. Apesar disso, alguns pontos podem ser ressaltados como objeto de reflexão, por exemplo, de que o tema da ação de auditoria exigiria conhecimentos que ensejassem a necessidade de capacitações específicas e o uso de critérios claros na definição dos cronogramas. Outros pontos passíveis de serem melhorados, conforme os servidores da unidade, é a divisão de atribuições na fase de análise preliminar do objeto e a adequação dos procedimentos de auditoria selecionados para responder às questões de auditoria.

Tabela 03 - Resultado da Pesquisa da Autoavaliação em 2023.

Item	Discordo Totalmente	Discordo Parcialmente	Concordo Parcialmente	Concordo Totalmente
O tema abordado pela ação de auditoria é relevante e a definição do cronograma obedeceram a critérios claros.	0%	0%	21%	79%
A análise preliminar do objeto de auditoria foi realizada por toda a equipe e a divisão de atribuições se deu de forma adequada entre os membros.	0%	3%	3%	94%
O planejamento da ação de auditoria indica claramente o objetivo e o escopo do trabalho.	0%	0%	10%	90%
As questões de auditoria são suficientes e adequadas para cumprir os objetivos estabelecidos para a ação e para que a equipe possa avaliar os controles internos do processo.	0%	0%	3%	97%
Os procedimentos de auditoria selecionados são adequados para responder às questões de auditoria.	0%	3%	3%	94%
A situação encontrada em cada achado de auditoria está apoiada em evidências adequadas.	0%	0%	6%	94%
As alterações do cronograma inicial foram devidamente reportadas ao coordenador e justificadas.	0%	0%	9%	91%
O relatório de auditoria foi claro quanto a motivação de cada achado, considerando as respostas dadas pelo setor auditado, e expedindo recomendações adequadas a cada situação.	0%	0%	0%	100%
O tema da ação de auditoria exigiria conhecimentos que ensejassem a necessidade de capacitações específicas.	0%	12%	21%	67%

Fonte: Resultados da pesquisa

A equipe de auditoria teve ainda a possibilidade de destacar pontos positivos, bem como pontos que poderiam ser aprimorados decorrentes das ações de auditoria. Dentre os pontos positivos pode-se ressaltar o aperfeiçoamento das ações, a contribuição para o aprimoramento dos controles e identificação de oportunidades de melhoria, a importância de auditorias *in loco* e, por fim, a melhoria da gestão e racionalização das ações de controle na UFC.

Por outro lado, alguns servidores apontaram como dificuldades a comunicação com determinados setores auditados, o extrapolar de prazos de respostas, a complexidade de definição de escopo de auditoria em determinadas áreas, a conciliação de trabalhos mais complexos com outras ações de auditoria, e por fim, a dificuldade de avanços no atendimento de recomendações.

### **C - Plano de Ação**

No sentido de atender os principais questionamentos dos setores e da equipe de auditoria, esta CGAUD reforçará alguns procedimentos. Visando uma melhor comunicação com o setor auditado, nos documentos de solicitação de auditoria que iniciem uma ação, haverá uma breve explicação sobre o escopo da ação e constará ainda neste documento, e-mail e telefones desta CGAUD, com mensagem reforçando nossa disponibilidade para ajudar a dirimir qualquer dúvida, inclusive indicando os servidores responsáveis pela respectiva ação de auditoria. Por fim, manteremos diálogo com o setor, de modo a estabelecer prazos compatíveis com o desenvolvimento das atividades administrativas, sem prejuízo a execução do plano anual de auditoria.

No tocante às políticas de planejamento e capacitação, a CGAUD realizará reuniões de equipe em que serão definidas as diretrizes de cada ação de auditoria, bem como serão discutidas indicações de cursos e treinamentos diretamente voltados para conhecimentos a serem utilizados no âmbito das ações previstas no PAINT/2024.

Ademais, em 2024 serão alocados esforços para aferir o grau de maturidade da Auditoria Interna segundo o Modelo do IA-CM, conforme Portaria CGU 777/2019, e propor plano de ação para manter ou melhorar o respectivo grau de maturidade, em atendimento à Nota Técnica nº 652/2023/NAOP-CE/CEARÁ.

Fortaleza, 27 de março de 2024.

---

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento  
Coordenador Geral de Auditoria

---

Lúcia Helena Moreira  
Assistente Técnico

---

Erika Michelle de O. C. Leopoldino

---

Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior

---

Sávio Martins Carneiro

---

Carlos Sidney Braga da Silveira

---

Ewandro Leal de Moraes Coelho

---

Klency de Araújo Otaviano

---

Mayara Lima Casqueiro

---

Rodrigo do Nascimento Santos